

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO



PORTARIA Nº 020/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA
CONDUZIR O PROCESSO DE ELEIÇÃO
DOS NOVOS DIRIGENTES DA AFBBG.**

O Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, **Sr. ADSON SILVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições e amparado pelo art. 51 c/c art. 36, II do Estatuto da AFBBG,

CONSIDERANDO que a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e Conselho de Ética será realizada no dia 24 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para a realização das eleições deve ser instituída a Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, na forma do art. 51 do Estatuto a COMISSÃO ELEITORAL da AFBBG, formada pelos seguintes membros:

KARINA LIMA MORENO – Presidente

GERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES – Vice-presidente

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro

ANA LÚCIA BRASIL HOLANDA - Membro

IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - Membro

JERFFESON DE SOUZA MATOS – Membro

LUIS DOS SANTOS YAMANE – Membro

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS - Membro

MARCOS JANIO DA SILVA COSTA - Membro

MATHEUS AGUIAR HUARI – Membro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.
Parintins – Amazonas



boibumbagarantido2020@gmail.com



Boi Garantido



boigarantido



garantido

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO



- I. O Presidente da comissão tem o voto de qualidade em caso de empate nas votações internas da Comissão Eleitoral.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de dirigir, coordenar e fazer realizar o pleito, apurar seu resultado e dar posse aos eleitos.

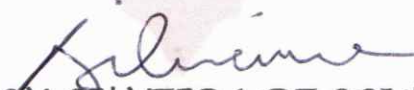
Art. 3º. Além das atribuições previstas no art. 2º, a Comissão Eleitoral funcionará como instância recursal dos assuntos afetos ao pleito, desde sua instauração.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral fica responsável pela elaboração e publicação do Edital da Eleição, no qual deverá constar, entre outros, as regras da eleição, dia, hora, local de votação, condições de elegibilidade, critérios para inscrição das chapas e prazo para recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sitio oficial do Boi Garantido.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2023.


ADSON SILVEIRA DE SOUZA
Presidente da AFBGG

GARANTIDO
O BOI DA AMAZÔNIA

